

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0- DO OBJETO

1.1 - Trata-se de processo administrativo aberto objetivando a aquisição de telefones do tipo VOIP, visando atender as demandas da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer – SEEL .

1.2 - O objeto a ser adquirido nesse processo enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, podendo, portanto, serem contratados por meio de Pregão Eletrônico e/ou Dispensa de Licitação;

1.3 - Os itens a serem adquiridos devem seguir as especificações constantes a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PARELHO DE TELEFONE DIGITAL - TELEFONE IP - USO EXCLUSIVO EM TELEFONIA, IDEAL PARA OPERADORAS VOIP E PROVEDORES DE INTERNET,INTERFACE WAN 10/100 BASE-T 1 X RJ45 - PROTOCOLO DE SINALIZAÇÃO SIP - CODEC G711, G723, G726, G729 E ILBC - FONTE DE ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 100–240 VAC 50–60 HZ - SAÍDA: +5 VDC, 2 A - POTÊNCIA DE CONSUMO MÁX. 3,5 W - DIMENSÕES 136 × 185 × 85 MM CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 TELEFONE IP - 01 ADAPTADOR DE VOLTAGEM (100—240 V) - 01 CABO DE REDE (RJ45) - 01 GUIA DE INSTALAÇÃO GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA	UNID.	19

2.0- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Estado do Esporte e Lazer pretende adquirir aparelhos telefônicos do tipo VOIP, que deverão atender o aumento da demanda, da expansão de salas, departamentos e setores, bem como as praças esportivas/ escolas de esportes. Os equipamentos da presente demanda deverão atender a necessidade de aprimorar a comunicação com o público externo e serão alocados nos novos setores e nos antigos setores que foram ampliados.

3.0- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1- A solução como um todo, no presente processo, se dará apenas com a aquisição de aparelhos telefônicos do tipo VOIP, para suprir as necessidades da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEEL.

3.2 – As especificações do objeto deverão seguir o disposto abaixo:

- Display gráfico com luz de fundo 128 x 32 pixels;
- Protocolo SIP;
- Áudio em HD;
- Suporte a uma conta SIP;
- Suporte a PoE IEEE802.3af;
- Viva-voz com sinalização por LED;
- Tecla para correio de voz com sinalização por LED;
- Tecla de sigilo (mute) com sinalização por LED;
- Tecla para atendimento via headset com sinalização por LED;
- Teclas para ajuste de volume de áudio e campainha;
- Tecla flash e rediscar;
- Conector exclusivo para uso de headset RJ9;
- 2 portas Ethernet de 10/100Mbps;
- Suporte a VLAN;
- Qualidade na voz com suporte a QoS;
- Possibilidade de instalação em mesa ou parede;
- Fonte de alimentação inclusa;
- Compatibilidade com plataformas Open Source e centrais telefônicas IP;
- Compatibilidade com os Headsets THS 55 RJ9 e CHS 55.

4.0- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1- O objeto da presente contratação encontra respaldo na Dispensa de Licitação em razão do valor inferior a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;

4.2- Quanto a modalidade da contratação, é evidente o dever de licitar de todas as entidades integrantes da Administração Pública, direta e indireta, conforme previsto no Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal. No entanto, a própria lei de licitações prevê hipóteses de dispensa de licitação;

4.3 – É dispensável a licitação em casos onde o valor dos objetos a serem contratados forem inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), como na situação em apreço, desta forma, a empresa que ofertar menor valor global de mercado será a vencedora, conforme o Art. 33, I da Lei nº 14.133/2021;

4.4- Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões expostas anteriormente;

4.5- Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

5.0 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 - Condições de execução

5.2 - Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Cedro s/n, Bairro São Jose (Almoxarifado Central da SEEL), Aracaju/SE.

5.3 - A expectativa é de que o fornecimento ocorra de acordo com as necessidades da SEEL, devendo os itens ser entregues em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

5.4 - Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

5.5 - Em caso de recusa do material, por não atendimento às especificações ou defeito de fabricação, a contratada deverá substituir o(s) item(ns) não conforme(s) em até 5 dias corridos, a contar do aviso de rejeição.

6.0 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1- Recebimento do objeto:

6.1.1- O objeto do contrato será recebido provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 138, do Decreto Estadual nº 342/2023);

6.1.2- O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da entrega da mercadoria a que se referem a parcela a ser paga;

6.1.3- O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado/corrigido no prazo de 48 (quarenta e oito), horas a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.1.4- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da correta execução do serviço e consequente aceitação mediante recibo apostado na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.2- Prazo de pagamento:

6.2.1- O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelos fiscais dos contratos;

6.2.2- Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de

cobrança, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa;

6.2.3- Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.2.4- Os valores apresentados nas faturas são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, licenças, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, fretes, leis sociais, seguros, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória ou necessária.

7.0- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de disputa eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

7.2. Para fins de habilitação, as empresas deverão apresentar os documentos listados abaixo:

7.2.1. Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

7.2.2. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2.3. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.4. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.5. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre os encargos sociais instruídos por lei;

7.2.6. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.2.7. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

7.2.8. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

7.3. Dos critérios de aceitabilidade da proposta:

7.3.1. A proposta de preços deverá conter: a) Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante; b) Descrição do item, valor unitário e valor total, c) Marca e modelo, se houver; d) validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias;

8.0- DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes do Termo de Referência, do edital e seus anexos, bem como da sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão, quando couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os art. 12, 13, 17 a 27 da Lei (Federal) nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital de licitação e seus anexos, ou dos pagamentos devidos ao contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.4. Comunicar à SEEL, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.5. Manter atualizado os seus dados no Cadastro de Fornecedores do Estado de Sergipe;

8.6. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto deste Termo de Referência, promovendo a substituição do mesmo, no prazo estabelecido pela fiscalização, sempre que verificada a sua desconformidade à época da entrega;

8.7. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a SEEL ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais legais a que tiver sujeita.

9.0- DAS OBRIGAÇÕES DA SEEL

9.1. Notificar o fornecedor quanto à requisição do material mediante o envio da nota de empenho;

9.3- Comunicar ao fornecedor quaisquer irregularidades ou falhas na execução do objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à sua regularização, para que seja substituído;

9.5- Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

9.6- Verificar, antes do pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada;

9.7- Receber os produtos entregues pelo fornecedor, desde que estejam em conformidade com as

especificações contratadas;

9.8- Devolver com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora dos padrões e normas constantes neste Termo de Referência;

9.9- Permitir o acesso dos colaboradores da contratada às suas dependências para a entrega dos materiais/serviços, proporcionando todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;

9.10- Aplicar, à contratada, as penalidades contratuais e regulamentares, quando cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10.0- DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1- O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes deste Termo de Referência poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, nos termos de cláusula específica, prevista no contrato ou instrumento equivalente.

11.0 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado da contratação, encontra-se nos autos do processo, e será tornado público imediatamente após o julgamento das propostas;

Fellype Faustino Santana Santos
Gestor de Tecnologia da Informação

Aracaju, 27 de maio de 2026

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: IHQQ-TCOP-MDCW-D316



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/06/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Fellype Faustino Santana Santos ***64359*** DIVISÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEEL Secretaria de Estado do Esporte e Lazer 27/05/2026 12:53:02 (Docflow)